

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO

(Do Sr. Veneziano Vital do Rêgo)

Requer seja solicitada à Presidência da Câmara dos Deputados a redistribuição do Projeto de Lei nº 4.883, de 2012, para análise de mérito na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa. para que, nos termos dos arts. 140 e 141 do Regimento Interno, seja solicitada à Presidência da Câmara dos Deputados a redistribuição do Projeto de Lei nº 4.883, de 2012, que “obriga o concessionário de veículo automotor a notificar pessoalmente o proprietário do veículo objeto de *recall* e a ofertar gratuitamente o reparo do vício constatado pelo *recall* sempre que o proprietário do veículo automotor solicitar qualquer serviço ao concessionário”, para análise de mérito na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Com efeito, o projeto de lei em epígrafe trata de matéria concernente ao direito civil. Assim, conforme dispõe a alínea “e”, inciso IV do art. 32 do Regimento Interno desta Casa, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania deve pronunciar-se sobre o mérito da proposição.

Ante o exposto, na qualidade de relator da matéria, requeiro a V. Exa. seja encaminhado ao Presidente da Câmara dos Deputados pedido de reconsideração de despacho inicial de distribuição do Projeto de Lei nº 4.883, de

2012, para que a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania também possa examinar o mérito da proposição.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**